LEI MUNICIPAL Nº 1031

Abre crédito especial, no valor de CR$ 18.000,00 e faz reduçpõ de igual quantia da dotaçpõ orçamentária sob símbolo 100-8-00-0 Subsídios de Vereadores.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARASINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de CR$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), destinado a atender as seguintes despesas, sob símbolo 100.8.00.4:

a) Publicações e divulgações de atos Câmara Munic..CR$ 7.000,00
b) Confecçpõ de Boletins da Câmara Municipal.....CR$ 5.000,00
c) Desp.viagens e represent.fora do Município.....CR$ 5.000,00
TOTAL .....CR$ 18.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo anterior, a reduçpo de igual quantia da dotaçpõ orçamentária Código 100.8.000.0 - Subsídio dos Vereadores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpà, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 12 de abril de 1954.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal
a)Jopã Sica
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer